



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Amicri - Associação Amigos da Criança de Atibaia, datado de 02/01/2020, conforme abaixo:

De um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo **Secretário de Justiça**, Sr. Luiz Benedito Roberto Toricelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.520.564-6 SSP/SP e CPF n.º 713.382.508-25, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **Amicri - Associação Amigos da Criança de Atibaia**, devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º 00.644.883/0001-72, estabelecida na Rua Sebastião Cesar, 118, Parque dos Coqueiros, Atibaia, SP, representado por seu Presidente, Sr. Célio Yoshiharu Ohashi, portador do RG n.º 20.285.490 SSP/SP e do CPF n.º 178.149.638-26, doravante denominada **OSC**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª - O importe total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 215.00,00 (duzentos e quinze mil reais) a ser repassado em 12 parcelas, conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

CLÁUSULA 3ª - As despesas decorrentes da referida despesa correrão por conta da funcional programática 33.101.02.061.0089.2223.335039.01.1100000, fonte de recursos da Secretaria de Justiça.





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

CLÁUSULA 4ª - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2.023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Torricelli

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Célio Yoshiharu Ohashi

Testemunhas:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Amicri - Associação Amigos da Criança de Atibaia

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 215,000,00 (duzentos e quinze mil reais)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 01 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Benedito Roberto Toricelli

Cargo: Secretário de Justiça

CPF: 713.382.508-25

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Célio Yoshiharu Ohashi

Cargo: Presidente

CPF: 178.149.638-26

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Benedito Roberto Toricelli

Cargo: Secretário de Justiça

CPF: 713.382.508-25

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:





Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019

Nome: Célio Yoshiharu Ohashi

Cargo: Presidente

CPF: 178.149.638-26

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA ATIBAIA – SP

Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos

CNPJ 00.644.883/0001-72

Fundada em 15/10/1993

Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual 13.215/2008

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Objeto: Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Endereço: Rua Sebastião Cesar, nº 118, Bairro: Parque dos Coqueiros, Município: Atibaia/SP.

Telefones: (11) 2427-5374 e WhatsApp (11) 94546-9358

CNPJ: 00644883/0001-72

Inscrição Municipal: 19214

Inscrição Estadual: isento

Patente registrada sob número: 910003912

Representante legal: Célio Yoshiharu Ohashi CPF nº. 178.149.638-26

Carteira de Identidade: 20.285.490

Endereço Residencial: Rua Treze de Maio, nº 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP - CEP: 12916-020

Tel. (11) 2427-5374

Responsável Técnica: Claudia Soares de Oliveira Jorge – CRP 06/69110, psicóloga, especialista em psicologia jurídica, neurociências e comportamento.

3. OBJETIVOS

Objetivos gerais: Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

1/6



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

Objetivos específicos:

- Oferecer escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;
- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da criança/adolescente, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

4. METAS

Atender nas instalações da Amicri especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2024, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia/SP, considerando o número de **100** vagas oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos com as crianças/adolescentes e seus responsáveis.

5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O projeto de Escuta Especializada de crianças e adolescentes terá sua execução pautada pelas seguintes Leis Federais: **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** e **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. A equipe será formada por uma psicóloga coordenadora técnica, especialista em psicologia jurídica, com carga horária de 40 horas semanais e uma auxiliar administrativa com carga horária de 40 horas semanais.

O procedimento de Escuta Especializada será realizado na sede da entidade, que conta com instalações que garantem acolhimento, conforto, sigilo e privacidade, e está adaptada para receber pessoas com deficiências.

Os atendimentos serão feitos na sede da instituição de segunda à sexta das 09:00 às 17:00 horas. A instituição possui infraestrutura voltada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e oferece material lúdico.

A Escuta Especializada será feita pela psicóloga em até dois atendimentos com a criança/adolescente e dois atendimentos com o responsável legal e/ou outro familiar que se fizer necessário. Será feito um relatório psicológico do atendimento e na ocorrência de relatos e indícios positivos de violência serão elaborados relatórios às instâncias competentes acerca da situação da criança/adolescente com vistas a sua proteção. Também serão realizados

2/6



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

encaminhamentos para a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de ofícios a fim de que sejam atendidos pelos serviços que necessitarem.

As crianças e os adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência terão assegurados a livre narrativa sobre a situação de violência podendo a psicóloga intervir, quando necessário e dentro dos parâmetros técnicos e éticos da profissão, a fim de permitir a elucidação dos fatos.

A **psicóloga**, além de realizar os procedimentos de Escuta Especializada de crianças e adolescentes e os atendimentos dos responsáveis, manterá atualizado e organizado os prontuários de atendimento e ficará encarregada pelo gerenciamento dos atendimentos. Deverá:

- Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e os procedimentos de trabalho adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias com a rede de proteção e os órgãos de promoção e defesa de direitos;
- Elaborar a estatística mensal de atendimentos e procedimentos técnicos realizados;
- Elaborar relatórios psicológicos e ofícios para serem encaminhados as instâncias competentes para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
- Participar de reuniões com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e com os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.

A **auxiliar administrativa** recepcionará as famílias, organizará os cadastros de atendimentos e realizará as tarefas administrativas de sua competência.

As referidas profissionais acima descritas, contratadas da AMICRI, reportar-se-ão administrativamente ao presidente da entidade AMICRI.

Os atendimentos das crianças e adolescentes e de seus acompanhantes serão previamente agendados por telefone de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

Etapas do atendimento:

1 – Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta da cópia do documento de identidade e endereço a fim de compor o prontuário da pessoa atendida.

2 – Realização do procedimento de “Escuta Especializada” da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado pela psicóloga especialista em psicologia jurídica e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas - respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão – sobre os seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

3 – Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será feito um relatório psicológico do atendimento com os dados da criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da





**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 – O relatório psicológico da “Escuta Especializada” será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado, por ofício, sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, dos encaminhamentos necessários para realização de acompanhamento psicossocial e eventual tratamento médico/psicológico, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável, para ciência e providências cabíveis.

7 – O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização de todos os procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário) serão comunicados por ofício acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

A forma de acesso ao atendimento será por meio de encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar de Atibaia e Delegacia de Polícia de Atibaia.

6 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A AMICRI elaborará, mensalmente, uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados que contará com os seguintes indicadores:

- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;
- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado, a fim de indicar resistência ou não à oferta do serviço;
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7a. Previsão de Início: 01/01/2024	7b. Previsão de Término: 31/12/2024
7c. Número de Parcelas: 12	7d. Valor de cada parcela R\$ 17.916,66



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008

7e. **TOTAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**

8.

Natureza da Despesa	PEA	Contra Partida	Total
Salários de Pessoal	R\$ 160.420,95		R\$ 160.420,95
Encargos e benefícios	R\$ 30.939,05		R\$ 30.939,05
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 15.600,00		R\$ 15.600,00
Outros Custos Indiretos	R\$ 8.040,00		R\$ 8.040,00
Total Geral	R\$ 215.000,00		R\$ 215.000,00

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 215.000,00
Contra Partida	R\$ 0,00
Outras Fontes	R\$ 0,00
Total do Projeto	R\$ 215.000,00

10. VALOR PER CAPTA:

Total do Projeto	Meses de Execução	Quantidade de atendimentos	Valor Per Capta
R\$ 215.000,00	12	Até 100/mês	R\$ 179,17

5/6



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

11. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$ 215,000,00 (duzentos e quinze mil reais) referente aos recursos municipais.

12. AUTENTICAÇÃO

12a. Atibaia, 21 de novembro de 2023.

12b. Representante Legal Vice Presidente: José Luís de Oliveira

12c. Assinatura:

12d. Responsável Técnica pelo Projeto: Claudia Soares de Oliveira Jorge

Psicóloga especialista em psicologia jurídica, neurociências e comportamento – CRP/SP
06/69110

12e. Assinatura:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDCE-A459-766B-CF7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 01/12/2023 14:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 01/12/2023 14:46:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CÉLIO YOSHIHARU OHASHI (CPF 178.XXX.XXX-26) em 01/12/2023 14:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.XXX.XXX-25) em 04/12/2023 11:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDCE-A459-766B-CF7C>